

1950

Lei nº 51.

50

Abre crédito especial para completar o pagamento das obras da construção do prédio do Posto de Higiene desta cidade.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para completar o pagamento das obras da construção do prédio do Posto de Higiene desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta dos recursos disponíveis, desta Prefeitura, transportados do exercício de 1949.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 1 de fevereiro de 1950.

a) Alípio Braz de Azevedo Primo
Prefeito Municipal

a) Alôbros Augusto de Mendonça
Secretário